ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 23 / 02 / 2024
Jeremy M. M. Pinheiro
VISTO

Lei nº 2.371 De 23 de fevereiro de 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.352, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.352, de 26 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 7º .....

***I** – imóvel descrito no inciso I do artigo 5º, desta Lei: R$ 2.440.686,22 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos);*
***II** – imóvel descrito no inciso II do artigo 5º, desta Lei: R$ 622.697,17 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de fevereiro de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.02.23 12:37:11 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito